



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais para composição do kit lúdico para ser utilizado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, para atender a demanda da referida secretaria deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência e na solicitação de despesa.

1.2. Tabela de descrições e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MÉDIDA	QUANT.
01	<p><b>KIT Lúdico</b></p> <p>Composição do kit:</p> <p><b>01 - JOANINHA DAS CORES:</b> Jogo composto por 7 peças: 1 und Tapete em 120cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.</p> <p><b>01 - O GRANDE CONSTRUTOR:</b> composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm.</p> <p><b>01 - TRILHA DOS ANIMAIS:</b> Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm.</p> <p><b>01 - JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS:</b> composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.</p> <p><b>01 - DOMINÓ DE CORES:</b> composto por 28 peças grandes em bagum, com preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm.</p>	UND	01





<p><b>01 - SEMÁFARO DOS ALIMENTOS:</b> composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.</p> <p><b>01 - FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA:</b> medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços.</p> <p><b>01 - FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA:</b> medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui um vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim.</p> <p><b>01 - BINGO KIDS:</b> Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm.</p> <p><b>01 - SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER:</b> medindo 100x100 cm.</p>		
--	--	--

**1.2.1.** Os valores deverão ser cotados obedecendo, obrigatoriamente, a composição de cada kit, sem a retirada de nenhum componente integrante dos itens;

**1.2.2.** Dos benefícios de cada item:

**a) JOANINHA DAS CORES:** Permite a criança utilizar estratégias para identificação e associação das cores, coordenação visual, lateralidade e raciocínio lógico para resolução de problemas propostos;

**b) O GRANDE CONSTRUTOR:** O grande construtor permite a criança experimentar as possibilidades com blocos, explorar relações de causa e efeito no ato de empilhar tendo como tema a cidade, estimulando a percepção de cores e formas, proporções para empilhamentos, noções espaciais e coordenação motora.





Possibilitando à criança fazer uso da imaginação e criatividade em suas construções;

**c) TRILHA DOS ANIMAIS:** Permite a criança praticar a sociabilização e a competição saudável, desenvolvendo percepções sobre cores e sequência de números na primeira dezena;

**d) JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS:** Permite às crianças estabelecer relação de comparação e identificação dos bichos, raciocínio lógico e proporciona a relação da figura com a palavra;

**e) DOMINÓ DE CORES:** Incentiva às crianças a identificação das cores, raciocínio lógico, estimulando a percepção visual e a capacidade de observação;

**f) SEMÁFARO DOS ALIMENTOS:** Permite a criança a relacionar o consumo adequado de alguns alimentos, desde evitáveis, consumo moderado e consumo livre e saudável, identificação de cores e associação com regras de trânsito, coordenação motora e ilustrações que estimulam a percepção visual;

**g) FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA:** Feito para trabalhar a coordenação motora, visual e socialização aprendendo a lidar com tarefas do cotidiano como abotoar, manusear zíper, amarrar cadarço e feixe de mochila;

**h) FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA:** Feito para trabalhar a coordenação motora, visual e socialização;

**i) BINGO KIDS:** O bingo permite assimilação e correlação de cores, a conhecer e perceber as formas geométricas que abrangem as áreas matemáticas, visualizar as frutas variadas que incentivam o consumo saudável e nutritivo. Um jogo que pode ser incluso em várias áreas do conhecimento trabalhando com grandes grupos;

**j) SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZÍPER:** Sacola utilizada para organização, acondicionamento e transporte dos materiais que compõe o kit.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição acima se faz necessária tendo em vista que o kit lúdico que será utilizado pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU são conjuntos compostos por materiais psicomotores de alta qualidade que auxiliarão diretamente a criança no desenvolvimento intelectual e cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico, coordenação motora, visual e na socialização, além do incentivo a competição de maneira saudável.

## 3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO



Faint, illegible text or markings at the top center of the page.





**3.1.** Os fornecimentos dos itens acima citados deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, mediante a apresentação de Ordem de Compra ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras;

**3.2.** As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo para entrega dos kits serão por conta da contratada;

**3.3.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**3.4.** Caso o veículo que entregara os kits apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

**3.5.** O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra;

**3.6.** Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**4.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

**4.3.** Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021;

**4.4.** Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens;

**4.5.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**4.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

**4.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

**4.8.** Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja





nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

**4.9.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**4.10.** Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

**4.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**4.12.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições e obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**5.2.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para este Ente Administrativo;

**5.3.** Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;

**5.4.** Entregar os itens objeto do presente processo de despesa, contado a partir do recebimento da ordem de compra, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados no referido documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.5.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

**5.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.7.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.8.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





**5.9.** Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues;

**5.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1.** Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, vícios ou vícios ocultos, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas, em prazo máximo de 10 dias.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto que originou este processo de despesa.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei nº 14.133/2021, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso;

**8.2.** A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

**8.3.** São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

**8.4.** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**8.5.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;





**8.6.** Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

- a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

**8.7.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133, de abril de 2022, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**10.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**10.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida





pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**10.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**11.1.** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

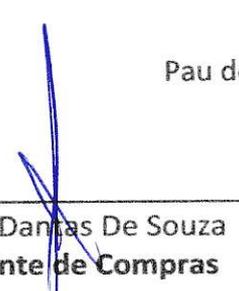
## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **13. DO FORO COMPETENTE**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do Contrato dela decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2021.

  
Erico Dantas De Souza  
Gerente de Compras

